



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROFESSOR ANTONIO GARCIA FILHO
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM



Edital para o processo seletivo da Liga Acadêmica de Saúde Coletiva (LISC), 2017.2

1- Das Disposições Preliminares

1.1 O processo seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital.

2- Das Formas e Condições de Participação

2.1 A participação no processo seletivo é exclusiva aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Universidade Federal de Sergipe – Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

3- Da Disponibilidade de Vagas

3.1 Serão oferecidas um total de 16 (dezesseis) vagas, para alunos do 1º ao 6º ciclo dividindo-se da seguinte forma:

CURSO	Nº DE VAGAS
Enfermagem	2
Farmácia	2
Fisioterapia	2
Fonoaudiologia	2
Medicina	2
Nutrição	2
Odontologia	2
Terapia Ocupacional	2

4- Das Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do endereço eletrônico disponibilizado neste edital https://drive.google.com/open?id=1qY5JV_MtOAJ5H26-_5vWbLim6pnIr9XacrmMWeZtyw4 e de forma presencial com os diretores da liga.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 21 de fevereiro à 15 de março.

4.3 Para efetivação da inscrição é necessária a entrega de 1kg de alimento não perecível no dia do processo seletivo. Todo o alimento arrecadado será doado para o Asilo Santo Antônio no município de Lagarto/SE.

5- Da Seleção dos Candidatos

O processo seletivo acontecerá em duas etapas: prova com questões objetivas e análise da proposta de atuação e desenvolvimento da liga.

5.1 A prova objetiva irá ocorrer no dia 19 de março de 2018 às 14:30 h. Local a definir.

5.1.1 A prova objetiva será composta por 20 questões relacionadas aos conteúdos previstos neste edital.

5.1.2 Serão convocados para a segunda etapa de análise da proposta de atuação e desenvolvimento da liga os candidatos que obtiveram média 7 na prova objetiva.

5.1.3 A proposta deverá apresentar as metas e propostas do candidato para sua atuação, assim como sugestões de temas e ações que promovam o desenvolvimento da liga, devendo ser entregue no dia 21 de março no departamento de Enfermagem após a convocação.

5.1.4 A proposta deverá ser entregue na forma impressa de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, contendo no mínimo 10 linhas e no máximo 34, conforme modelo disposto no anexo I.

5.2 A nota final compreenderá a soma do rendimento na redação e análise da proposta.

5.2.1 A nota da prova e proposta compreendem 50% cada um, do valor final do aluno.

5.3 Os alunos serão classificados e convocados de acordo com a pontuação da nota final do processo seletivo.

5.4 Em caso de empate, a classificação dos candidatos dar-se-á a partir de:

- Primeiro: análise curricular;
- Segundo: IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

5.5 Será automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que for autuado por atos ilícitos durante a prova escrita (fraude ou utilização de meios de consulta durante a prova).

6- Dos Resultados

6.1 Os resultados serão divulgados oficialmente no dia **23/03/2018**, através de relação que será divulgado no INSTAGRAM da Liga (lisc.ufs) e no grupo do Campus-Lagarto no FACEBOOK.

6.2 Os alunos classificados e não convocados ficarão na lista de suplência durante o período de 1 (um) mês. Poderão ser chamados em caso de desistência de algum aluno convocado.

7- Do conteúdo:

- Cidadania, participação e saúde;
- Território como espaço histórico, político, econômico e sociocultural;
- Determinação social da saúde;
- Aspectos teórico e históricos da Promoção de Saúde;
- História das Políticas Públicas de saúde;
- Sistema Único de Saúde: Lei 8080/90; Lei 8142/90;
- Redes de Atenção em Saúde - Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010;
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011
- Fundamentos da Atenção Primária à Saúde (APS): princípios norteadores e organizativos;
- Modelo de APS adotado pelo SUS: Estratégia Saúde da Família;
- Política de Atenção Básica

- Indicadores de saúde: morbidade (prevalência e incidência) e taxa de mortalidade geral e específica.

7.1- Sugestões para referências:

BRASIL. Constituição [da] República Federativa do Brasil 1988. **Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal**, 1988. 292p.

BARATA, R.B. **Como e por que as desigualdades fazem mal à saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009.

BUSS, P M, PELLEGRINI F A. **A saúde e seus determinantes**. PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 17(1):77-93, 2007.

BRASIL. Diário Oficial da União. Lei n. 8.080/90. **Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**. Brasília – DF, 19 de setembro de 1990.

BRASIL 1990. Lei Nº 8.142. **Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS – e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências**. Presidência da República, 1990.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. Sessão II Da Saúde. Capítulos 196 a 200.

BRASIL (2012). **Política Nacional de Atenção Básica**. Ministério da Saúde. Disponível em < <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf> > . Acesso em 04/08/2015.

BRASIL 2011. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho DE 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências**. Brasília, 28 de junho de 2011.

FLEURY S.; OUVENEY A.M. **Política de Saúde: uma política social**. In: GIOVANELLA, L. et al. (Org.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008. p.23-64.

FIGUEIREDO EM. **A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS**. Disponível em: http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf. Acesso em 04/08/2015.

ROUQUARYOL, M.Z; GURGEL, M. **Epidemiologia e Saúde**. 7ª edição, Rio de Janeiro, Editora Médica Científica, 2013, 736p.

PAIM J et al. **O Sistema de Saúde Brasileiro: história, avanços e desafio**. The Lancet, 2011

SÍCOLI, J. L., NASCIMENTO, P. R. **Promoção da Saúde: concepções, princípios e operacionalização**. Interface - Comunic, Saúde, Educ, v.7, n.12, p.91-112, 2003.

MENDES, EV. **As redes de atenção à saúde**. Ciênc. saúde coletiva, Ago 2010, vol.15, no.5, p.2297-2305. ISSN 1413-8123. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>. Acesso em 04/08/2015.

PAIM JS. **O que é SUS?**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2009. 148 p. (Coleção Temas em Saúde).

PAIM, JS. **A Constituição Cidadã e os 25 anos do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Cad. Saúde Pública[online]. 2013, vol.29, n.10, pp. 1927-1936. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v29n10/a03v29n10.pdf>.

MONKEN, M.; PEITE, P.; BARCELLOS, C. et al. **O território na saúde: construindo referências para análises em saúde e ambiente**. Território, Ambiente e Saúde. Rio de Janeiro, Fiocruz, 2008. p.23-41. Disponível em <<http://www.midias.epsjv.fiocruz.br/upload/ArtCient/21.pdf>>

8- Das Disposições Finais

7.1 Os novos membros serão convocados e apresentados às Ligas Acadêmicas em Assembleia Geral na qual a presença é obrigatória. O local e hora serão divulgados com antecedência, através da página da Liga no INSTAGRAM (lisc.ufs) e no grupo do Campus-Lagarto no FACEBOOK.

7.2 A **ausência não justificada** do classificado à Assembleia Geral desclassifica, automaticamente, o novo membro, assumindo então a vaga o candidato que estiver em primeiro lugar na suplência.

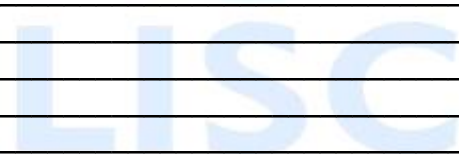
7.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições da inscrição, tais com se acham no presente Edital e que tem conhecimento quanto ao Estatuto da Liga que pleiteia a vaga.

Lagarto, 21 de Fevereiro de 2018.

LISC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS PROFESSOR ANTONIO GARCIA FILHO
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Proposta de atuação e desenvolvimento da liga



Assinatura do Aluno